SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060 Telefone: - www.ac.gov.br

1ª RETIFICAÇÃO E 1º NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 435/2025 - COMPRASGOV Nº 90435/2025 - SESACRE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Registro de preços para aquisição de equipos para administração de soluções parenterais e dietas enterais, com cessão de bombas de infusão em comodato para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado do Estado do Estado do Acre - SESACRE .

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com 1) Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União Nº 163, Seção 3, Pág. 224, do dia 28/08/2025, Diário Oficial da Estado, Nº 14.094 pág. 84 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 10, todos do dia 27/08/2025 e no sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi RETIFICADO conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

1. DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:

EMPRESA (A):

QUESTIONAMENTO 01:

- 1. Terminação Luer: O descritivo menciona, simultaneamente: "Terminação Luer para conexão em seringas convencionais" "Não conectável a dispositivos venosos tipo Luer" Entendemos que essas informações se apresentam como contraditórias, uma vez que a terminação do tipo Luer é amplamente utilizada em dispositivos para acesso venoso. Já os sistemas de administração enteral, conforme preconizado pela norma ISO 80369-3, devem utilizar conectores específicos (como o padrão ENFit ou equivalentes) justamente para evitar conexões acidentais com dispositivos intravenosos. Diante disso, solicitamos a gentileza de confirmar se a menção à "terminação Luer" foi utilizada por equívoco e se o conector adequado seria, na verdade, um conector dedicado para uso enteral (ex: ENFit), conforme as normas técnicas vigentes.
- 2. Extensor lateral com pinça corta fluxo tipo clamp". O descritivo também prevê a presença de "extensor lateral com pinça corta fluxo tipo clamp". Contudo, ressaltamos que este tipo de acessório não é usual nem tecnicamente necessário em equipos de nutrição enteral, sendo mais comum em sistemas de infusão venosa com derivações em Y ou múltiplos acessos. Dessa forma, solicitamos a confirmação quanto à real necessidade desse item no equipo enteral ou se trata-se de possível equívoco de redação.

RESPOSTA:

Após análise técnica da impugnação verificamos que tal acessório, "EXTENSOR LATERAL COM PINÇA CORTA FLUXO TIPO CLAMP" não configura componente essencial nos equipos de nutrição enteral, dito isto, para maior clareza da descrição, solicitamos a alteração da descrição dos itens 02 e 03 como segue:

ONDE SE LÊ:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|--|
| 02 | EQUIPO NUTRICAO PARA ADMINISTRACAO ENTERAL; PONTA LANCETA; EQUIPO DEDICADO, ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO, PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES ENTERAIS; PRONTAS PARA USO OU MANIPULADAS COM OU SEM USO DE ADAPTADOR; CONTENDO LANCETA COM PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL; RESPIRO E FILTRO DE AR HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO; QUE PERMITE CONEXAO DIRETA OU COM ADAPTADOR; AOS FRASCOS DE DIETA EM SISTEMA ABERTO OU FECHADO; COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO SUPERIOR EM PVC COM COLORACAO DIFERENCIADA; CONTENDO SEGMENTO DE BOMBA, PINCA ROLETE DE CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO DISTAL EM PVC COLORIDO NAS AZUL; LILAS; ROXO; TERMINACAO GRADUADA NO LUER; PARA CONEXAO AOS DIVERSOS TIPOS DE SONDAS; E NAO CONECTAVEL EM DISPOSITIVOS VENOSOS; TIPO LUER; TAMPA PROTETORA, COMPRIMENTO APROXIMADO 260 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO APROXIMADO 19 ML; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. |
| 03 | EQUIPO NUTRICAO PARA ADMINISTRACAO ENTERAL PONTA CRUZ; EQUIPO ENTERAL; PONTA CRUZ; EQUIPO DEDICADO; APIROGENICO E ATOXICO; PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO OU ABERTO; QUE NECESSITEM DE CONEXAO; EM PONTA PADRAO TIPO CRUZ; CONTENDO LANCETA PERFURANTE; TIPO PONTA CRUZ; QUE PERMITE CONEXAO AOS FRASCOS DE SOLUCOES ENTERAIS; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL; TUBO DE PVC COLORIDO; CONTENDO SEGMENTO DE BOMBA PINCA; ROLETE DE CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO DISTAL EM PVC COLORIDO AZUL, LILAS, ROXO, EXTENSOR LATERAL COM PINCA CORTA FLUXO TIPO CLAMP E TERMINACAO LUER PARA CONEXAO EM SERINGAS CONVENCIONAIS; TERMINACAO GRADUADA NO LUER; PARA CONEXAO AOS DIVERSOS TIPOS DE SONDAS E NAO CONECTAVEL A DISPOSITIVOS VENOSOS TIPO LUER; TAMPA PROTETORA, COMPRIMENTO APROXIMADO 260 CM, VOLUME DE PREENCHIMENTO APROXIMADO DE 19 ML. |

LEIA-SE:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|--|
| 02 | EQUIPO NUTRICAO PARA ADMINISTRACAO ENTERAL; PONTA LANCETA; DEDICADO ; ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO, PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES ENTERAIS; PRONTAS PARA USO OU MANIPULADAS COM OU SEM USO DE ADAPTADOR; CONTENDO LANCETA COM PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL; RESPIRO E FILTRO DE AR HIDROFOBICO E BACTERIOLOGICO; QUE PERMITE CONEXAO DIRETA OU COM ADAPTADOR; AOS FRASCOS DE DIETA EM SISTEMA ABERTO OU FECHADO; COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO SUPERIOR EM PVC COM COLORACAO DIFERENCIADA; CONTENDO SEGMENTO DE BOMBA, PINCA ROLETE DE CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO DISTAL EM PVC COLORIDO NAS AZUL; LILAS; ROXO; TERMINACAO DISTAL GRADUADA ; PARA CONEXAO AOS DIVERSOS TIPOS DE SONDAS; NAO CONECTAVEL EM DISPOSITIVOS VENOSOS; (SUPRIMIDO "TIPO LUER"); TAMPA PROTETORA, COMPRIMENTO APROXIMADO 260 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO APROXIMADO 19 ML; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO; CONTER DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |

03

EQUIPO NUTRICAO PARA ADMINISTRACAO ENTERAL PONTA CRUZ; DEDICADO; APIROGENICO E ATOXICO; PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO OU ABERTO; QUE NECESSITEM DE CONEXAO; EM PONTA PADRAO TIPO CRUZ; CONTENDO LANCETA PERFURANTE; TIPO PONTA CRUZ; QUE PERMITE CONEXAO AOS FRASCOS DE SOLUCOES ENTERAIS; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL; TUBO DE PVC COLORIDO; CONTENDO SEGMENTO DE BOMBA PINCA; ROLETE DE CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO DISTAL EM PVC COLORIDO AZUL, LILAS, ROXO, TERMINACAO GRADUADA; PARA CONEXAO AOS DIVERSOS TIPOS DE SONDAS; NAO CÓNECTAVEL A DISPOSITIVOS VENOSOS TIPO; TAMPA PROTETORA, COMPRIMENTO APROXIMADO 260 CM, VOLUME DE PREENCHIMENTO APROXIMADO DE 19 ML; CONTER DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.

QUESTIONAMENTO 02:

Pedimos autorização a Sesacre para que ocorra o direito de livre concorrência para os itens 02 e 03 equipos enterais, possam aceitar bombas dedicadas a dieta como é o caso da Fresenius e Cardinal, onde não apresentam trecho de silicone como previsto no item, pedimos autorização para participarmos destes itens com bomba dedicada a nutrição, com equipo padrão Enfit (terminações seguras para infusão enteral), na coloração de suas terminações roxa ou lilás, com as devidas conexões universais para uso em sondas, e adaptações em frascos de dietas sistema fechado ou fracionado

RESPOSTA:

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa supra mencionada esclarecemos:

A exigência de trechos de silicone nos equipos parenterais foi estabelecida com base em critérios técnicos e operacionais considerando: compatibilidade (utilizadas ou previstas nas unidades de saúde); como também a necessidade de garantir precisão e controle de fluxo, equipos com segmento em silicone, permitem melhor desempenho em sistemas peristálticos, garantindo maior confiabilidade e segurança.

Sobre o apontamento de Tecnologias separadas para Dieta e Medicação, destacamos que essa opção fere a eficiência operacional, acarreta o acúmulo de bombas beira leito e aumentam os riscos de falhas humanas, além disso, não foi identificado pela equipe técnica que a ausência de silicone apresente maior segurança, desta forma, mantemos a descrição conforme especificado.

Isto exposto, esclarecemos que essa divisão não está impedindo a concorrência, mas sim, fazendo apontamento técnicos fundamentados condforme legislação prevista no Art. 41 da Lei 14.133/2021.

Ressaltamos que a segurança do paciente está em primeiro lugar.

OUESTIONAMENTO 03:

Inicialmente, é elementar destacar que o prazo concedido é incompatível com a fabricação e transporte destes bens. Ocorre que, com a simples análise do edital nota-se que o prazo de entrega restringe a participação de empresas que não estão localizadas fisicamente próximas do órgão licitante.

RESPOSTA:

Em atenção ao pedido de esclarecimento supra mencionada, informamos que o prazo de entrega estipulado no Edital (10) dez dias úteis a contar da nota de empenho, foi definido com base na necessidade administrativa por se tratar de serviço de continuidade. A administração pública pautou-se pela eficiência ao elaborar o edital, conforme o artigo 37, caput, da Lei 14.133/2021. entendemos haver tempo hábil para organização de entrega, uma vez que o processo tem várias etapas pós definição da empresa vencedora do Certame, ou seja, não se trata de um prazo excludente, mas sim, de um requisito justificado pela necessidade administrativa.

Sobre a exigência de equipos com tubos livres de PVC de ftalatos, visa minimizar riscos de contaminações ou interação química, principalmente em terapaias prolongadas, tal exigência está compatível com as diretrizes de vigilância sanitária e sustentabilidade, inclusive normas da ANVISA, OMS e RDC's aplicáveis.

Indeferimos a solicitação de alteração para equipos em PVC por implicar diretamente na mudança do objeto, contrariando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art 18 da Lei nº 14.133/2021).

QUESTIONAMENTO 04:

Item 1 - Equipo para bomba de infusão fotossensível - No descritivo menciona que o comprimento deverá ser 2,85 m. solicitamos que acrescente ao descritivo "tamanho aproximado". Tal ajuste evita a restrição da competitividade do certame, em conformidade com o disposto no art. 5°, inciso I, e art. 7°, §5°, da Lei 14.133/2021, garantindo a ampla participação de fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Item 4 - Equipo para bomba de infusão não fotossensível para infusão parenteral - No descritivo menciona que o comprimento deverá ser 2,80 m. solicitamos que acrescente ao descritivo "tamanho aproximado". Tal ajuste evita a restrição da competitividade do certame, em conformidade com o disposto no art. 5°, inciso I, e art. 7°, §5°, da Lei 14.133/2021, garantindo a ampla participação de fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

RESPOSTA:

Motivados pela impugnação da empresa supra mencionada esclarecemos:

Após análise técnica da impugnação e para maior clareza da descrição, solicitamos a alteração da descrição dos itens 01 como segue:

ONDE SE LÊ:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 01 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO EQUIPO FOTOSSENSIVEL; ISENTO DE LATEX PARA INFUSAO DE SOLUCOES PARENTERAIS EM BOMBA DE INFUSAO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISSO; ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSIVEL E FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,22 MICRA; CAMARA GOTEJADORA AMBAR (FOTOPROTETORAS); FLEXÍVEL 20GTS/IML COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA; TUBO EM PVC FREE ÂMBAR (FOTOPROTETOR) COM 2,85M DE COMPRIMENTO; PINÇA ROLETE; PINÇA CORTA FLUXO PARA BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE FLUXO LIVRE NA RETIRADA DO EQUIPO DO EQUIPAMENTO; SEGMENTO DE SILICONE PARA BOMBEAMENTO (9,5CM), CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO. VOLUME DO PREENCHIMENTO APROXIMADO: 26ML. ACOMPANHA SACOLA FOTOPROTETORA PARA SOLUÇÕES. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS. CERTIFICADO CONFORME RDC N4/2011 E PORTARIA DO INMETRO DE 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. |

LEIA-SE:

|--|

EOUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO EOUIPO FOTOSSENSIVEL: ISENTO DE LATEX PARA INFUSAO DE SOLUCOES PARENTERAIS EM BOMBA DE INFUSAO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISSO; ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSIVEL E FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,22 MICRA; CAMARA GOTEJADORA AMBAR (FOTOPROTETORAS); FLEXÍVEL 20GTS/1ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA; TUBO EM PVC FREE ÂMBAR (FOTOPROTETOR) COM 2,85M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; PINÇA ROLETE; PINÇA CORTA FLUXO PARA BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE FLUXO 01 LIVRE NA RETIRADA DO EQUIPO DO EQUIPAMENTO; SEGMENTO DE SILICONE PARA BOMBEAMENTO (9,5CM) APROXIMADAMENTE. CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO. VOLUME DO PREENCHIMENTO APROXIMADO DE 26ML. ACOMPANHA SACOLA FOTOPROTETORA PARA SOLUÇÕES. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS. REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ORGÃOS PERTINENTES AO PRODUTO.

2. Fica retificado o Termo de Referência no item 5:

LEIA-SE:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|--|
| 01 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO EQUIPO FOTOSSENSIVEL; ISENTO DE LATEX PARA INFUSAO DE SOLUCOES PARENTERAIS EM BOMBA DE INFUSAO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISSO; ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSIVEL E FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,22 MICRA; CAMARA GOTEJADORA AMBAR (FOTOPROTETORAS); FLEXÍVEL 20GTS/IML COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRA; TUBO EM PVC FREE ÂMBAR (FOTOPROTETOR) COM 2,85M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; PINÇA ROLETE; PINÇA CORTA FLUXO PARA BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE FLUXO LIVRE NA RETIRADA DO EQUIPO DO EQUIPAMENTO; SEGMENTO DE SILICONE PARA BOMBEAMENTO (9,5CM) APROXIMADAMENTE, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM FILTRO HIDRÓFOBO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO. VOLUME DO PREENCHIMENTO APROXIMADO DE 26ML. ACOMPANHA SACOLA FOTOPROTETORA PARA SOLUÇÕES. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU SIMILAR. EMBALAGENS INDIVIDUAIS. REGISTRO NA ANVISA E DEMAIS ORGÃOS PERTINENTES AO PRODUTO. |
| 02 | EQUIPO NUTRICAO PARA ADMINISTRACAO ENTERAL; PONTA LANCETA; DEDICADO, ESTERIL, APIROGENICO E ATOXICO, PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES ENTERAIS; PRONTAS PARA USO OU MANIPULADAS COM OU SEM USO DE ADAPTADOR; CONTENDO LANCETA COM PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL; RESPIRO E FILTRO DE AR HIDROFOBICO E BACTERIOLOGICO; QUE PERMITE CONEXAO DIRETA OU COM ADAPTADOR; AOS FRASCOS DE DIETA EM SISTEMA ABERTO OU FECHADO; COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO SUPERIOR EM PVC COM COLORACAO DIFERENCIADA; CONTENDO SEGMENTO DE BOMBA, PINCA ROLETE DE CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO DISTAL EM PVC COLORIDO NAS AZUL; LILAS; ROXO; TERMINACAO DISTAL GRADUADA; PARA CONEXAO AOS DIVERSOS TIPOS DE SONDAS; NAO CONECTAVEL EM DISPOSITIVOS VENOSOS; TAMPA PROTETORA, COMPRIMENTO APROXIMADO 260 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO APROXIMADO 19 ML; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO; CONTER DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |
| 03 | EQUIPO NUTRICAO PARA ADMINISTRACAO ENTERAL PONTA CRUZ; DEDICADO; APIROGENICO E ATOXICO; PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO OU ABERTO; QUE NECESSITEM DE CONEXAO; EM PONTA PADRAO TIPO CRUZ; CONTENDO LANCETA PERFURANTE; TIPO PONTA CRUZ; QUE PERMITE CONEXAO AOS FRASCOS DE SOLUCOES ENTERAIS; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL; TUBO DE PVC COLORIDO; CONTENDO SEGMENTO DE BOMBA PINCA; ROLETE DE CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO DISTAL EM PVC COLORIDO AZUL, LILAS, ROXO, TERMINACAO GRADUADA; PARA CONEXAO AOS DIVERSOS TIPOS DE SONDAS; NAO CONECTAVEL A DISPOSITIVOS VENOSOS TIPO; TAMPA PROTETORA, COMPRIMENTO APROXIMADO 260 CM, VOLUME DE PREENCHIMENTO APROXIMADO DE 19 ML; CONTER DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. |

Respondido por:

Marcos Alan Ximenes Lima Parecerista Portaria 332 de 18 de Julho de 2023 Enfermeiro

Rossana Freitas Spinguel parecerista Portaria 332 de 18 de Julho de 2023 Farmacêutica

4. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ABERTURA: 24/10/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: a partir de 09/10/2025 até a data de Abertura.

 ${\bf 5.}\ As\ demais\ informações\ constantes\ do\ Edital\ e\ seus\ Anexos\ continuam\ inalteradas.$

Janda Feitosa de Araújo Agente de Contratação - DIPREG



Documento assinado eletronicamente por JANDA FEITOSA DE ARAÚJO SALVATO, Pregoeira, em 08/10/2025, às 09:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0017645919** e o código CRC **9D0B86FD**.

Referência: Processo nº 0019.015359.00166/2025-65

SEI nº 0017645919